



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de Execução Descentralizado - UG-SEMOB-MCID

II - PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 55/2020-MCID

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: ~~88888888888~~

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: ~~008261025818~~

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195015 – 8ª Superintendência Regional – Codevasf.

**3. OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao TED nº 55/2020, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses e ajuste no cronograma de desembolso e retificação do valor da meta.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 55/2020, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), foi empenhado para atender a seguinte demanda:

**Meta 1:**

- **Contrato nº 8.235.00/2020** - Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, com extensão de 2,5 Km. A obra foi concluída na sua totalidade e foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE580120 no valor de R\$ 955.000,00. Foi liquidada e pago R\$ 954.378,70 restando R\$ 621,30 a liquidar.
- **Contrato nº 8.237.00/2020** - Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Senador La Rocque-MA com extensão de 22.089,4 m<sup>2</sup>. A obra foi concluída na sua totalidade e foi emitida a nota de empenho de nº 2020NES80121 no valor de R\$ 1.146.000,00, tendo sido liquidado e pago R\$ 1.145.713,94 restando R\$ 286,06 a liquidar.
- **Contrato nº 8.247.00/2020** - Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Arame — MA com extensão de 30.651 m<sup>2</sup>. A obra foi concluída na sua totalidade e foi emitida a nota de empenho 2020NES80128 no valor de R\$ 1.719.000,00, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 1.718.795,82 restando R\$ 204,18 a liquidar.
- **Contrato nº 8.249.00/2020** - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Santa Helena — MA com extensão de 4,7 Km. A obra encontra-se em execução com percentual de 91% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NES80129, no valor de R\$ 1.910.000,00, tendo sido liquidado e pago R\$ 1.729.996,97 restando R\$ 180.003,03 a liquidar.

- **Contrato nº 8.250.00/2020** - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Vitorino Freire - MA com extensão de 7,1 Km. A obra encontra-se em execução com percentual de 83% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NES80130 no valor de R\$ 3.005.980,00, tendo sido liquidado e pago o valor R\$ 2.521.073,30 restando a liquidar R\$ 484.906,70.
- **Contrato nº 8.220.00/2020** - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Timon - MA com extensão de 42.310 m<sup>2</sup>. A obra foi concluída na sua totalidade. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE580113 no valor de R\$ 3.342.500,00 o qual foi liquidado e pago num percentual de 100%.
- **Contrato nº 8.233.00/2020** - Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no município de Brejo de Areia — MA com extensão de 2,8Km. A obra encontra-se em execução com percentual de 81% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NES80119 no valor de R\$ 1.432.500,00, tendo sido liquidado e pago o valor de R\$ 1.187.468,65 restando a liquidar R\$ 245.031,35.
- **Convênio nº 8.297.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Graça Aranha objetivando a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias numa extensão de 9,226 m<sup>2</sup>. A obra encontra-se em execução com percentual de 79% realizado. Foi emitida a nota de empenho de nº 800080 no valor de R\$ 1.000.000,00, tendo sido liquidado e pago para o município o percentual de 100%.
- **Convênio nº 8.298.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Igarapé Grande objetivando a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias com extensão de 1 Km. A obra encontra-se em execução com 1% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NE8500081 no valor de R\$ 1.480.000,00. O valor foi liquidado e pago para o município num percentual de 100%.
- **Convênio nº 8.304.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Lima Campos objetivando a pavimentação asfáltica com extensão de 1Km. A obra encontra-se em execução com percentual de 15% realizado. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800084 no valor de R\$ 1.204.020,00, tendo sido liquidado e pago num percentual de 100%.
- **Convênio 8.305.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Bemardo do Mearim objetivando a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias com extensão de 1 Km. A obra encontra-se em execução com percentual de 1% realizado. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE800085, no valor de R\$ 1.000.000,00. O valor empenhado para o município foi liquidado e pago em 100%.
- **Convênio 8313.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Vitorino Freire objetivando a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas com extensão de 1 Km A obra encontra-se em execução com percentual de execução de 72% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NES00090 no valor de R\$ 1.480.000,00. O valor empenhado para o município foi liquidado e pago em 100%.
- **Convênio 8.312.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Matões objetivando a pavimentação e calçamento de vias urbanas com extensão de 1km. A obra foi concluída na sua totalidade. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE80009 no valor de R\$ 1.400.00,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Aguardando prestação de contas.
- **Convênio 8.314.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Lago do Junco objetivando a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas numa extensão de 1 km. A obra encontra-se em execução com percentual de 1% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NE800092 no valor de R\$ 1.400.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago para a prefeitura.
- **Convênio 8.315.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Santo Antônio dos Lopes objetivando a implantação de pavimentação asfáltica com extensão de 1 km. A obra encontra-se em execução com percentual de 1% realizado. Foi emitida a nota de empenho 2020NE800132 no valor de R\$ 1.400.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100% para a prefeitura. Status: Em execução, 1% de avanço físico.
- **Convênio 8.326.00/2020** — Celebrar convênio com a UEMA - Universidade do Estado do Maranhão para elaboração de ensaios laboratoriais visando a fiscalização em obras de pavimentação. A conveniente UEMA declinou do pleito e o convênio foi rescindido. O empenho de nº 2020NE800299 no valor de R\$ 1.125.000,00 foi cancelado.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação de vias impactará diretamente nas ações de ampliação da acessibilidade, mobilidade e habitabilidade e contribuirão diretamente para a inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas locais e regionais, melhorando o acesso e tráfego de pessoas e da comercialização da prod , minimizando custos de deslocamentos e prejuízos decorrentes do déficit na qualidade das vias; promovendo melhoráe na qualidade de vida da população beneficiada e geração de emprego e renda.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado do Maranhão. Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Juscelino Filho, por meio do Ofício GDJF/Or nº 088/2020, de 11 de agosto de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR).

Considerando que o vencimento do TED está próximo e os convênios de nº 8.297,00/2020, 8.298.00/2020, 8.315.00/2020, 8.314.00/2020, 8.313.00/2020, 8.304.00/2020,8.305.00/2020 ainda estão sendo executados, conforme previsto, e que não poderão ser concluídos dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o instrumento tenha uma extensão de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 14/08/2024, tempo considerado suficiente para que haja a conclusão das obras.

O Termo de Execução Descentralizada original sofreu Apostilamento em 2021 o que resultou na alteração na natureza de despesa dos créditos orçamentários e remanejamento entre as NDs originais 44.90.51 e 44.90.39 para 44.40.42,44 30.42 e 44.90.5 (errado no apostilamento)

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Obras civis (Contrato)	Unidade	1	13.510.980,00	13.510.980,00	14/08/2020	14/08/2024
META 2	Obras Civis (Convênio)	Unidade	1	10.364.020,00	10.364.020,00	14/08/2020	14/08/2024
META 3	Reserva Técnica (Convênio UEMA)	Unidade	1	1.125.000,00	1.125.000,00	14/08/2020	14/08/2024
TOTAL					R\$ 25.000.000,00		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2021	7.477.564,46
2022	5.612.711,19
2023	9.873.671,73

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	(Não)	10.364.020,00
44.90.51	(Não)	10.510.980,00
44.30.42	(Sim)	1.125.000,00
TOTAL		25.000.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura,

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Diretor - Presidente

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura,

**Denis Eduardo Andia**  
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana  
Secretário

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 17:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA, Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana**, em 11/08/2023, às 19:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4506298** e o código CRC **5D194AF2**.